

PORTARIA N.º 692, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 384/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG em substituição, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, e em conformidade com a Portaria n.º 689/2020, vem a público retificar portaria, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO documentação autuada no processo Administrativo n.º 2020.02.066976, que tem por objeto a contratação de serviços de água e esgoto para o campus de Paraíso do Tocantins;

CONSIDERANDO que o entendimento firmado no Parecer Jurídico n.º 203/2020, às fls. 08/15, opina pela possibilidade de contratação direta, com base no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO o equívoco cometido na fundamentação da Portaria n.º 384/2020, de 08 de junho de 2020, cujos termos se referem à “dispensa de licitação”, com base no art. 26 da lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela e a Súmula n.º 473 do STF conferem oportunidade de a própria administração pública revisar seus atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 384/2020, de 08 de junho de 2020, nos seguintes termos:

§ 1º. Onde se lê:

“**Considerando**, o Parecer n.º 203/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 08-15), Processo Administrativo n.º 2020.02.066976, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no artigo 26, da Lei 8.666/1993;”

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** que o entendimento firmado no Parecer Jurídico n.º 203/2020, às fls. 08/15, opina pela possibilidade de contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993;”

Ingenua

§ 2º. Onde se lê:

“Art. 1º - **DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL, CNPJ N. 25.089.509/0001-83, com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993;”

Leia-se:

“Art. 1º - **DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL, CNPJ N. 25.089.509/0001-83, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.


Márcia Delfino Duarte Guerra
Presidente da Fundação UnirG em substituição

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 10 / 2020, às
10 h 39 minutos.



Assinatura do servidor